PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.514

REAJUSTA OS VALORES DOS NÍVEIS DE VENCIMEN TODO QUADRO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos níveis de vencimento do Quadro de Funcionalismo Municipal de Lavras, passam a ser os constantes do Anexo I desta Lei, de acordo com o início da vigência ali indicado.

Art. 2º - Os atuais valores das pensões das viúvas dos funcionários municipais ficam reajustados em 70% (setenta por cento) a partir de 1º (primeiro) de maio de 1984.

Art. 3º - Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei inclusive com relação às vantagens fixadas com base nos valores de níveis e nos descontos em folha, desprezar-se-ão as frações de cruzeiros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de maio de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de maio de 1984

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Art. 1º - da Lei nº 1.514 de 24 de maio de 1984.

VIGÊNCIA 01.05.84

NÍVEIS	VENCIMENTO ANTERIOR	VENCIMENTO ATUAL
IV	62.971,00	107.051,00
V	66.361,00	112.814,00
VI	68.767,00	116.904,00
VII	72.144,00	122.626,00
VIII	81.739,00	138.956,00
IX	88.471,00	150.401,00
X	95.203,00	161.845,00
XI	113.002,00	192.103,00
XII	147.140,00	250.138,00

CARGOS EM COMISSÃO

CHEFE DE SEÇÃO	81.739,00	138.956,00
CEHFE DE SERVIÇO	103.397,00	175.775,00
SECRETÁRIO	108.668,00	184.736,00
ASSISTENTE DOSP	125.022,00	212.537,00
CHEFE DE SETOR	157.747,00	268.170,00
CHEFE DE GABINETE	168.305,00	286.119,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	179.340,00	304.878,00
ASSIST.ADMINISTRATIVO	197.080,00	335.036,00
ASSESSOR TÉCNICO	197.080,00	335.036,00

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de maio de 1984.